



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 3/2016 – CONSUNI

Homologa a Portaria nº 0816/GR/UFGS/2016.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003688/2016-54 e o Parecer nº 14/CONSUNI/UFGS/2016;

DECIDE:

**Art. 1º** Homologar a Portaria nº 0816/GR/UFGS/2016, de 05/08/2016, que acrescenta, *ad referendum* do Conselho Universitário, itens ao edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira Técnico-Administrativa em Educação.

**Art. 2º** Em adição ao texto constante da Portaria, deverá ser incluído o seguinte subitem 3.8.14.1:

**“3.8.14.1** *O candidato que não comparecer no horário e local definido para a verificação da veracidade da autodeclaração e análise de recurso conforme item 3.8.14, será eliminado do concurso”.*

**Parágrafo único.** A alteração mencionada no *caput* implica na renumeração dos demais dispositivos do item 3.8.14.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de agosto de 2016.

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário